



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Data: 26/03/2018

Processo de Contas nº 001563-0200/09-0
Poder Executivo Municipal – Exercício 2009
Gestor: Ademir Antônio Presotto

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, no exercício de 2009, sob a administração do Senhor Ademir Antônio Presotto.

Através do Ofício DG nº 8632/2017/2017, de 21 de setembro de 2017, protocolado no dia 04 de outubro de 2017 sob o nº 478/2017, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa Legislativa, os autos do Processo nº 001563-0200/09-0, contendo oito volumes e o Parecer nº 18.243 emitido pelo Tribunal Pleno em Sessão realizada em 09 de dezembro de 2015.

Os autos permaneceram, pelo prazo Constitucional, na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, bem como à disposição da população.

Do Processo Legislativo

Quanto à tramitação do Processo no âmbito do Poder Legislativo, este, até o momento ocorreu da seguinte forma:

- a) Recebidos os autos do Processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 04/10/2017 – Protocolo nº 478/2017;
- b) Através da Resolução de Mesa nº 9, de 08 de novembro de 2017, foi determinado a publicação do Parecer nº 18.243;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Data: 26/03/2018

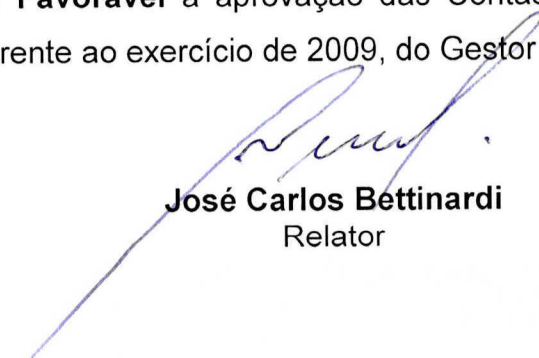
- c) Na sessão ordinária, de 13 de novembro de 2017, o Processo foi remetido para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na qual permaneceu pelo período de 60 dias, a disposição da população, sendo o prazo suspenso durante o recesso Legislativo, 23 de dezembro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018;
- d) No dia 20 de novembro de 2017, através do Ofício COFT nº 9/2017 com recebimento em 22/12/2017, o Administrador do Poder Executivo do Exercício de 2009, foi informado da tramitação do processo;
- e) Durante todo o processo, houve ampla divulgação.

Decisão do Tribunal Pleno do TCE/RS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em análise ao Recurso de Reconsideração, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável nº 17.122 e emitiu Parecer Favorável sob o nº 18.243 às Contas do Administrador do executivo Municipal de Serafina Corrêa.

PARECER

Após análise dos documentos e dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Contas, os quais instruem o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao exercício de 2009, voto por acompanhar o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dando **Parecer Favorável** à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa referente ao exercício de 2009, do Gestor Ademir Antônio Presotto.


José Carlos Bettinardi
Relator